

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 3.000,00 (três mil Cruzeros novos) para pagar com as despesas de construção do Matadouro Público Municipal, sita no lugar denominado Marechal Floriano, neste Município, ora adquirido por esta Prefeitura Municipal.

Artº 2º - Para fazer face as despesas, decorrentes do presente Crédito Especial, a abertura será feita através do Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 11 de Julho de 1969

Joaquim Tese
Prefeito Municipal

Lei nº **349**

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de um Crédito Especial, na importância de R\$

Joaquim Teso

2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento do Sr. Benjamin José Paquing, referente a aquisição de uma área de terra medindo m^2 () que servirá para construção de um matadouro no Público Municipal, sita no lugar Marechal Floriano, neste Município de Domingos Martins, adquirida por esta Municipalidade.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 11 de julho de 1969

~~Joaquim Teso~~
Prefeito Municipal

Lei nº 350

Autoriza Suplementação de Verba.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Deceitou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de um Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), para